JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 19 de junho de 2026
Ano XII | Edição nº 1890



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.101, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos financeiros à Associação Amigos do Padre Gomes, para execução de projeto social aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013052/2026-08,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – FMPIJ, no importe de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à Associação Amigos do Padre Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 07.246.381/0001-32, conforme Resolução CMPI nº 003/2026, de 20 de maio de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 22 de maio de 2026.

Art. 2º Os valores previstos no artigo 1º serão revertidos para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – CMPIJ, denominado “Viver Melhor da Melhor Idade”.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de fomento a ser celebrado com o Município.

§ 1º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o termo de compromisso, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

§ 2º A aplicação do recurso referido pela beneficiária fica condicionada à prestação de contas perante o Município, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º Deverá ser restituído aos cofres do Município eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416189** e o código CRC **9E6435F0**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00013052/2026-08 SEI nº 1416189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.102, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos financeiros à Associação LAR FELIZ, para execução de projeto social aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012916/2026-66,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no importe de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), à Associação LAR FELIZ, inscrita no CNPJ sob nº 04.515.175/0001-92, conforme Resolução CMDCAJ nº 006/2026, de 22 de maio de 2026, publicada nesta mesma data na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna.

Art. 2º Os valores previstos no artigo 1º serão revertidos para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, denominado “MÃO NA MASSA”.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de fomento a ser celebrado com o Município.

§ 1º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o termo de compromisso, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

§ 2º A aplicação do recurso referido pela beneficiária fica condicionada à prestação de contas perante o Município, devendo a entidade promover as ações de transparência, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14 e dos Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º Deverá ser restituído aos cofres do Município eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416155** e o código CRC **37DFCDFD**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012916/2026-66 SEI nº 1416155

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.103, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos financeiros à Associação Canal da Terceira Idade, para execução de projeto social aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013040/2026-75,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – FMPIJ, no importe de R$ 29.183,64 (vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), à Associação Canal da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 54.784.192/0001-01, conforme Resolução CMPI nº 003/2026, de 20 de maio de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 22 de maio de 2026.

Art. 2º Os valores previstos no artigo 1º serão revertidos para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – CMPIJ, denominado “Convivência da Pessoa Idosa”.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de fomento a ser celebrado com o Município.

§ 1º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o termo de compromisso, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

§ 2º A aplicação do recurso referido pela beneficiária fica condicionada à prestação de contas perante o Município, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo.

§ 3º Deverá ser restituído aos cofres do Município eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416268** e o código CRC **603DE070**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00013040/2026-75 SEI nº 1416268

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.104, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna à Associação Núcleo de Recreação Estruturada Somos a Nova Geração, para execução de projeto aprovado.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012911/2026-33,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - FMDCAJ, no importe de R$ 60.435,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), à Associação Núcleo de Recreação Estruturada Somos a Nova Geração, inscrita no CNPJ sob nº 47.748.119/0001-00, conforme Resolução CMDCAJ nº 006/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22 de maio de 2026.

Art. 2º Os valores previstos no artigo 1º serão revertidos para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCAJ, denominado “Alfabetiza Mais” são de R$ 60.435,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme instrumento de parceria a ser celebrado com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017.

§ 1º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o termo de parceria, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

§ 2º A aplicação dos recursos recebidos pela entidade beneficiária fica condicionada à

prestação de contas ao Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, e das normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada no sítio eletrônico institucional da entidade e encaminhada, trimestralmente, à Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 55 do Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017.

§ 3º Deverá ser restituído aos cofres do Município eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416312** e o código CRC **711392F3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012911/2026-33 SEI nº 1416312

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.105, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna – APAE, para execução de projeto aprovado.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012909/2026-64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - FMDCAJ, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 58.383.944/0001-75, conforme Resolução CMDCAJ nº 006/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22 de maio de 2026.

Art. 2º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme instrumento de parceria celebrado com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Os valores de destinação vinculados e aprovados do FMDCAJ, que serão revertidos para execução do projeto denominado “PROJETO ESTIMULAÇÃO PRECOCE” são de R$ 131.142,16 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Para receber o repasse, a OSC beneficiada deverá estar devidamente registrada no CMDCAJ e cumprir suas finalidades estatutárias e encontrar-se em dia com a prestação de

contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 5º A entidade contemplada com os recursos proveniente desta lei utilizará o valor recebido num período de 12 (doze) meses, conforme projeto aprovado junto ao Conselho, e prestará contas na forma da lei.

Art. 6º Os recursos recebidos serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Parágrafo único. Deverá ser restituído ao fundo competente eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 7º A entidade ficará impedida de receber recursos do FMDCAJ, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

§ 1º As prestações de contas deverão estar em consonância com o Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo ser apresentadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas, ainda, as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º Sem prejuízo das prestações de contas previstas no Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, as entidades deverão publicar em seus sites a prestação de contas dos valores recebidos, bem como encaminhá-la à Câmara Municipal, trimestralmente, para fins de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, nos termos do artigo 55 do referido decreto.

§ 3º Em caso de descumprimento das medidas de transparência estabelecidas nesta lei, os Órgãos Públicos responsáveis deverão encaminhar as informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416364** e o código CRC **EED1B0D9**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012909/2026-64 SEI nº 1416364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.106, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna – APAE, para execução de projeto aprovado.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00012908/2026-10,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - FMDCAJ, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 58.383.944/0001-75, conforme Resolução CMDCAJ nº 006/2026, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22 de maio de 2026.

Art. 2º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme instrumento de parceria celebrado com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Os valores de destinação vinculados e aprovados do FMDCAJ, que serão revertidos para execução do projeto denominado “PEDIASUIT” são de R$ 131.142,16 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Para receber o repasse, a OSC beneficiada deverá estar devidamente registrada no CMDCAJ e cumprir suas finalidades estatutárias e encontrar-se em dia com a prestação de

contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 5º A entidade contemplada com os recursos proveniente desta lei utilizará o valor recebido num período de 12 (doze) meses, conforme projeto aprovado junto ao Conselho, e prestará contas na forma da lei.

Art. 6º Os recursos recebidos serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Parágrafo único. Deverá ser restituído ao fundo competente eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 7º A entidade ficará impedida de receber recursos do FMDCAJ, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

§ 1º As prestações de contas deverão estar em consonância com o Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo ser apresentadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas, ainda, as instruções pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º Sem prejuízo das prestações de contas previstas no Decreto Municipal nº 3.560, de 25 de maio de 2017, as entidades deverão publicar em seus sites a prestação de contas dos valores recebidos, bem como encaminhá-la à Câmara Municipal, trimestralmente, para fins de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos, nos termos do artigo 55 do referido decreto.

§ 3º Em caso de descumprimento das medidas de transparência estabelecidas nesta lei, os Órgãos Públicos responsáveis deverão encaminhar as informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e

Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416413** e o código CRC **50474004**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012908/2026-10 SEI nº 1416413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.107, de 18 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos financeiros à Associação Canal da Terceira Idade, para execução de projeto social aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna - CMPIJ.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013033/2026-73,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – FMPIJ, no importe de R$20.000,00 (vinte mil reais), à Associação "CANAL DA TERCEIRA IDADE", inscrita no CNPJ sob nº 54.784.192/0001-01, conforme Resolução CMPI nº 003/2026, de 20 de maio de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 22 de maio de 2026.

Art. 2º Os valores previstos no artigo 1º serão revertidos para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – CMPIJ, denominado "EXPO 60+".

Art. 3º A entidade beneficiada deverá utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de fomento a ser celebrado com o Município.

§ 1º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o termo de compromisso, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

§ 2º A aplicação do recurso referido pela beneficiária fica condicionada à prestação de contas perante o Município, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º Deverá ser restituído aos cofres do Município eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416480** e o código CRC **731EEDB7**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00013033/2026-73 SEI nº 1416480

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.108, de 18 de junho de 2026.

Altera o Artigo 6º da Lei Ordinária nº. 2994/2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00011441/2026-91,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei Ordinária nº. 2994/2025, de 1º de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Secretaria de Administração é o órgão encarregado de prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo nas relações com a sociedade e com os entes públicos e privados; promover a modernização da gestão pública e a transformação digital no âmbito do Município de Jaguariúna, garantindo transparência, governança corporativa e eficiência no atendimento ao cidadão; gerenciar estrategicamente os serviços de Tecnologia e Informática, Recursos Humanos, Segurança e Medicina do Trabalho, Protocolo, Suprimentos e Qualidade, bem como Licitações e Contratos; atuar como pilar administrativo da Prefeitura, com foco na otimização de recursos e na eficiência processual; e direcionar suas ações para a cidadania ativa, a inovação e a sustentabilidade, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416681** e o código CRC **323B0B10**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011441/2026-91 SEI nº 1416681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.035, de 18 de junho de 2026.

Altera o artigo 2º do Anexo I, do Decreto nº 4.931/2025 que dispõe sobre o Regulamento Interno da Prefeito.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme os elementos constantes no Processo SEI 3524709.420.00011441/2026-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do anexo I, do Decreto nº 4.931/2025, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Jaguariúna,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

...

CAPÍTULO I – DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 2º À Controladoria Geral tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º Compete, ainda, a Controladoria Geral, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e ainda, municiar e atualizar com dados e informações o Portal da Transparência, com base na Lei de Acesso à Informação, assegurando o pleno acesso ao munícipe.

§ 2º Ao Departamento de Ouvidoria compete garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e as unidades administrativas do Município e encaminhamento aos órgãos e entidades competentes para apuração e monitorar a emissão de resposta conclusiva; receber denúncias relativas à suposta prática de ilícito ou irregularidade no serviço público; exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e unidades administrativas, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos; monitorar os processos em tramitação para que o usuário receba resposta conclusiva e tempestiva; produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para correção, prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 19/06/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 19/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1416783** e o código CRC **3F873DED**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011441/2026-91 SEI nº 1416783

PORTARIA Nº 1.043 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00014458/2026-08,

RESOLVE:

I-Remover a servidora CLAUDIA APARECIDA FERNANDES MEIZIKAS RIBEIRO DE LIMA, R.G. nº 44.246.125-2 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública, da Equipe de Arquivo do Departamento de Atendimento e Protocolo da Secretaria de Administração para exercer a mesma função no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.044 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00004393/2026-84, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 8.141.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.045 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00014922/2026-58,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 346/2026 a 348/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, Procedimento Licitatório nº 085/2026:

ATA 346/2026 - PE 90022/2026 - PL 085/2026 – ILG COMERCIAL LTDA;
ATA 347/2026 - PE 90022/2026 - PL 085/2026 – PORTAL LTDA;
ATA 348/2026 - PE 90022/2026 - PL 085/2026 – ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

Fiscal técnico:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1.

Fiscal administrativa:

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

PORTARIA Nº 1.046 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº

4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015017/2026-15,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 193/2026, que tem por objeto a contratação de serviço de capacitação para participação de 02 (dois) fiscais municipais no "XIV Simpósio de Direito Tributário Municipal - 2026", cujo contratado é MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, Procedimento Licitatório - P.L. nº 151/2026.

Fiscal técnico e administrativo:

- Guilherme Ribeiro dos Santos, fiscal, CPF/MF nº 432.099.968-14, R.G. nº 49.744.504-9 e matrícula funcional nº 6.870.

PORTARIA Nº 1.047 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00012793/2026-63,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora REGINA IMPERIAL, matrícula funcional 2.288, R.G. nº 12.410.444-7, Professor de Educação Básica II – PEB II da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de outubro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 1.048 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00012793/2026-63,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora REGINA IMPERIAL, matrícula funcional 2.288, R.G. nº 12.410.444-7, Professor de Educação Básica II – PEB II da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 30 de dezembro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 30 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.049 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00010243/2026-18,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora DAIANE APARECIDA MOREIRA, matrícula funcional 4.464, R.G. nº 45.526.503-3, Agente de Desenvolvimento Infantil da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de novembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.050 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.655/2024, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015024/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise, julgamento e acompanhamento do Edital de Credenciamento SEDUC nº 001/2026, visando a seleção de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva de manutenção emergencial, corretiva e preventiva de instalações prediais e mobiliários dos próprios públicos da Secretaria de Educação:

- NÍCOLAS MENEGON VOLPATO, Assistente de Gestão Pública, Matrícula 7204, CPF 405.954.548-10;

- JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO, Engenheiro, Matrícula 7022, CPF 094.402.847-06;

- EDUARDO RAMOS MEIRA, Contador, Matrícula 6830, CPF 216.255.928-50.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados;

II – Verificar o atendimento às condições de habilitação e qualificação técnica;

III – Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento;

IV – Manter atualizado o cadastro de empresas credenciadas;

V – Elaborar relatórios e atas dos trabalhos realizados.

Art. 3º A Comissão atuará durante a vigência do credenciamento, podendo ser substituída ou alterada mediante nova Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.051 de 19 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00014221/2026-19,

RESOLVE:

I-Remover a servidora TAINA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA, R.G. nº 46.609.313-5, Assistente de Gestão Pública, da Equipe de Arquivo do Departamento de Atendimento e Protocolo para exercer a mesma função no Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0100-001, MARCELO PIZZO SORATO E OUTRA, Notificação SEOS nº **535/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00015025/2026-61**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0130-001, MARCELO PIZZO SORATO E OUTRA, Notificação SEOS nº **536/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00015026/2026-14**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de junho de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ESTAGIARIOS
PROCESSO SELETIVO 002/2022 // 003/2022

Ficam convocados os inscritos, elencados em ordem de classificação, para comparecerem no Depto de Recursos Humanos, sito a rua Alfredo Bueno 814 – Setor de Estágio, nesta, para manifestarem interesse no preenchimento para as vagas de estágio, no prazo de 05 DIAS UTEIS, a partir da publicação deste, conforme segue:

· **Evelyn Ruinho**
· **Marcos Franco de Oliveira**
· **Mayra Borges de Almeida**
· **Melksedek Abner da Silva**
· **Taynara Stephany Magalhães de Lima**

Jaguariúna, 19 de junho de 2026
Lucas Corrêa Lima
Diretor Depto Recursos Humanos

.....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00005450/2026-42

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "**Aquisição de equipamentos médico veterinários, pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal**", foi adjudicado e homologado no dia 19 de junho de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: MD BUSINESS & SERVICE LTDA – CNPJ: 62.859.774/0001-20 - Itens: 01 e 18 - Valor global: R$ 2.460,00.

Nome: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.709.243/0001-54 - Item: 02 - Valor global: R$ 3.517,00.

Nome: VERLUMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 63.679.550/0001-07 - Item: 03 - Valor global: R$ 1.990,00.

Nome: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.742.700/0001-00 - Itens: 04, 11, 15 e 16 - Valor global: R$ 18.866,00.

Nome: ZOR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 44.025.861/0001-08 - Itens: 05 e 07 - Valor global: R$ 7.350,00.

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.527.362/0001-29 - Item: 09 - Valor global: R$ 7.289,00.

*** **Homologando ainda que os itens 06, 08, 10, 12, 13, 14, 17 e 19 foram considerados fracassados.**

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90018/2026).

Rita de Cássia Magalhães Dias – Secretária interina de Gabinete (Portaria 956/2026)

.....

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna convida todos os interessados a acompanhar a reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, que acontecerá na próxima terça-feira, 23 de junho, às 9h, na Secretaria Municipal de Cultura.

Na ocasião, serão discutidos temas importantes para o desenvolvimento das políticas públicas culturais do município, com destaque para:

Pauta:

✔ Cronograma da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2
✔ Programa Cultura Viva

A participação da comunidade é fundamental para fortalecer o diálogo e a construção das ações culturais em Jaguariúna.

.....

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria de Cultura (SECULT), torna pública a Inscrição de Projetos no Edital de Chamamento Público do Município, oriundos da Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 (Lei Aldir Blanc).

Abaixo, a relação de pessoas físicas e jurídicas inscritas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026**.

Os projetos inscritos serão avaliados pelos pareceristas onde serão atribuídas as respectivas notas, devendo o proponente acompanhar o resultado que será publicado até o dia **28 de junho de 2026** no site oficial da Prefeitura.

Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital.

Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos projetos que serão contemplados.

INSCRITOS CATEGORIA GERAL 1

LUCAS ENOK PRETTI	"Ensinar com Propósito: Fundamentos bíblicos e pedagógicos para atualização e preparação de professores da escola dominical"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
MAX WILLIAM DA COSTA FERNANDES	"Cidade de Arena: História do Rodeio de Jaguariúna"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
ANGELO DACAMPO EVENTOS	"Dança Senior"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
ANGELO DACAMPO	"Baile no Coreto"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
ANTONIO DIVINO LOPES	"Miscelânea ontem e hoje"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
FELIPE BENITO BENFATTI	"Zolus Fest – Festival Conheça Rock"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
CARLOS EDUARDO GOMES BARBIERI	"Jaguariúna vista de cima"	GERAL 1 – R$ 5.568,00
JENNIFER MACIEL DE OLIVEIRA	Oficina de Artesanato – Pintura em tecidos	GERAL 1 – R$ 8.143,13
DANIEL DE MORAES	Rota do Artesão – Criação Manual, Identidade Cultural e Economia Criativa"	GERAL 1 – R$ 8.143,13
51.201.175 ANA MARIA GARCIA MARGONATO	"Nós Laboratório de escrita – A palavra como travessia"	GERAL - R$ 8.143,13
65.218.201 PAMELA DE FREITAS COLOMBO	"Dança Country e sertaneja acessível na capital country do Brasil"	GERAL 1 – R$ 8.143,13
CINEPRO BRASIL PRODUÇÕES LTDA	"Cultura em QR CODE"	GERAL 1 – R$ 8.143,13
41.492.161 – THALITA DALL GALLO SONNEWEND	"Jaguariúna em figurinhas culturais"	GERAL 1 – R$ 8.143,13
VIVIANE PEREIRA GONÇALVES	"O guia de Como Sobreviver a Si Mesmo"	GERAL 1 – R$ 8.143,13
DELMAR MICHELSEN JUNIOR	"A Importância da Atividade Física nos Dias de Hoje e o Contato com a Dança como Ferramenta para essa Prática"	GERAL 1 – R$ 8.143,13
JOAO VITOR FERREIRA PINTO	Desenvolvimento de roteiro "Dama de Rosa"	GERAL 1 – R$ 9.000,00
57.825.419THIAGO VIEIRA MAGALHÃES	"Show Musical – Thiago Vieira - MPB"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
48.874.084 ISABELLA STAFOCHI	"Tablao Flamenco na Praça"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
Alessandra Mazzo	"Danças pelo Mundo – Diversidade em Movimento"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
HAMED OLIVEIRA DEBBANI	"Ecos do Rock Nacional – Música, História e Transformação Social do Brasil"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
LUCIANO ABRUZEZ	"1 Festival de Música Independente Frequência Livre"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
PHILIPE LUCAS DE CASTRO	EnCantos do Brasil	GERAL 1 – R$ 14.000,00
PRISCILA AGUIAR REZENDE	"Vozes femininas. A escrita como expressão de existência"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
58.821.199 RENATO PEREZ	"Canto para Todos"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
LUCAS GOMES DOS ANJOS	"AUDIODRAMA INFANTIL – MITOS DE FUNDAÇÃO"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
RAFAEL ESTEVAM FIGUEIREDO 33415241858	O legado Poético e Literário da Legião Urbana "por Tempestade"Legião Tributo"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
RAFAEL ESTEVAM FIGUEIREDO 33415241858	CINEMIX "Uma Viagem emocionante"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
MARCOS FRANCISCO VEIGA FILHO	"Paz para descansar no domingo"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
JESSICA NUNES	"Batidas do Nordeste – Oficina de Percussão e Cultura Popular"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
THIAGO CARECHIO NEPOMOCENO	"Vozes do tempo: A Poesia de Dona Antonietta"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
JOSE MARIA LUCENA	"Pedro e Domitilda"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
ALESSANDRA BRAGA DE MORAES	"Zungu Capoeira Jaguariúna e as transformações através das rodas de Capoeira."	GERAL 1 – R$ 14.000,00
LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA	"Todos têm direito de voar – Jornada Inclusão"	GERAL 1 – R$ 14.000,00
ROBSON EDUARDO ANASTACIO 38334246803	"HINO DE JAGUARIÚNA – Editoração Musical, Produça7o Fonográfica e Audiovisual."	GERAL 1 – R$ 20.000,00
DOUGLAS TOGNONI 20.380.035/0001-00	"Raízes em Movimento: Música e Memória	GERAL 1 – R$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATUQUE DE MARIAS	"Batuque de Marias, Ritmo e Saberes Comunitários"	GERAL 1 – R$ 20.000,00
JENIFFER CRISTINE SAQUETE	"DIVAS IN CONSERT – Um tributo às grandes vozes femininas nacionais e internacionais"	GERAL 1 – R$ 20.000,00
51.013.390 VINICIUS ROBERTO CAVALINI DE TOLEDO	"Meu Caro Evan Hansen"	GERAL 1 – R$ 20.000,00
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO	"A voz que encontra o Ritmo"	GERAL 1 – R$ 20.000,00
SOFIA PATRUSSI	"Parada Cultural: LGBTQIAPN+	GERAL 1 – R$ 20.000,00

INSCRITOS CATEGORIA 2 – ÁREAS PERIFÉRICAS

EDILAINE MARIA DE LIMA	"Oficina de velas aromáticas: o artesanato como empreendimento literário, por uma mãe atípica"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 5.568,00
ISABELA MARTINS BONAFÉ	Línguas e Linguagens: perspectivas literárias nas narrativas da literatura surda e ouvinte"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00
ANA MARIA GARCIA MARGONATO	"Quem conta essa história? – Contação de história musicada participativa"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00
LUIZ FELIPE DE MELO PEREIRA	"Esse é Meu Lugar"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00
THALITA DALL GALLO SONNEWEND	"Periferia para colorir – Bibbie Goods na Periferia"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00
CRISTIANO DOS SANTOS	"Canto de Esperança"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00
CARLOS EDUARDO GOMES BARBIERI	"Periferia Ilustrada"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 9.000,00
57.825.419THIAGO VIEIRA MAGALHÃES	"Show Musical – Samba no Cruzeiro – com BORANDÁ SAMBA."	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
DANIEL DE MORAES	"Traços do Futuro -Oficina de Desenho e Artes Visuais"	ÁREAS PERIFÉRICAS –R$ 14.000,00
GABRIELA DE MORAES BONAFÉ	"O olhar e o estar: Masterclass de movimento, sob a ótica dos estudos de coreografia do bailarino Rudolf Laban"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
DOUGLAS TOGNONI 20.380.035/0001-00	"Acordes da Terra: Histórias e Canções"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
ISABELLY DE FÁTIMA TALARICO VIEIRA	"Imersão em Linguagens Teatrais"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
JEFERSON FERREIRA DA SILVA	"Arte que acolhe – Música, Expressão e Inclusão na Periferia"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
PRISCILA AGUIAR REZENDE	"Vozes femininas. A escrita como expressão de existência"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
58.821.199 RENATO PEREZ	"Canto para Todos"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
39.793.709/0001-27 ANA CRISTINA DE CASTRO RAMALHO	"Mãos de Arte da Linha ao pincel – Bairros"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
GUILHERME DE MIRANDA FERRAZ	"O Reino das Virtudes"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
ANDRÉ LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS	" Voa Paçoca!"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
60.058.048 JAQUELINE STAFOCHI	"COUNTRY IN CONCERT APRESENTA – CORDAS DO SERTÃO"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
ADRIELE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	"Zouk Jam Além dos sentidos"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI	"Livro Infantil" O som das coisas"	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00

JOSELAINE MIZIARA	“2 edição – Ciclo de Oficinas Teatrais: um percurso formativo”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
YURA FECHIO APOLINÁRIO	“Multiplicadores da cena – Teatro do Oprimindo do Rio Pardo ao Jaguari”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
INSTITUTO AMBIENTAL DE PESQUISA E INOVAÇÃO TRILHOS DO JEQUITIBÀ - IAPITJ	“Arte e Cultura na Lata”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
RENATA ROCHA FERRAZ	“Mancala: Oficina de Jogos e Brincadeiras africanas para crianças”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 14.000,00
RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA	Lembrança	Áreas Periféricas – R$ 24.000,00
KLÉZIO CALHEIROS SOARES	“Quando o Sol Não Brilha: Arte, Prevenção e Cuidado”	Áreas Periféricas – R$ 24.000,00
48.874.084 ISABELLA STAFOCHI	Espetáculo de Dança: “Sobre Flamenco”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
25.281.549 MEIRIELE CRISTINA FOGARI	“Contos e Cantigas”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
LUÍS OTAVIO MACHADO DE SOUSA	“Doce de Figo”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATUQUE DE MARIAS	“Batuque de Marias, Ritmo e Saberes Comunitários”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
53.182.314 LUIS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	“Circuito Agita Hip Hop Jaguariúna”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
GISELE THAÍS SOARES SOUZA	“Raízes de Jaguariúna: Festival de Arte e Saberes Afro-Brasileiros”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
DANIELA ALIBERTI GALEGO ALVES DA SILVA	“Circo das Emoções – Travessias do Sentir”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
MARCELO AUGUSTO MASSELANI	“Travessias Irá: entre Brasil, África, Jaguariúna e artes negras regionais”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
PEDRO CARVALHO BEZERRA	“Espelho, espelho meu”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
ALEXANDRE GONÇALVES	“Raízes de Jaguariúna: Design Coutry & Hortas Modulares”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
DIAMILA ASSIS PAULA	“As Marceneiras”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
53.182.314 LUIS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	“Circuito Agita Hip Hop Jaguariúna”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
ROXANE SOUZA CAVALLARI	“Kombi no Circo – Estação Periferia”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
PEDRO FERREIRA FERRAZ DE MATTOS	“Tambores e Memórias Carnavalescas”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00
CARLOS EVANDRO DA SILVA	Projeto “M”	ÁREAS PERIFÉRICAS – R$ 24.000,00

· O arquivo enviado pela proponente Naiara Lourenço, extensão .rar não abre ou está corrompido, o que impede acesso para reconhecimento do projeto.

Jaguariúna, 19 de junho de 2026

_____

Nome

Secretária de Cultura

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

Chamada Pública 002/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, turismo e empreendedorismo interessadas em prestar serviços de apresentações, prestações de serviços relacionados à cadeia produtiva da cultura e do turismo, produções turísticos-culturais às Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP, com vistas a desenvolver, divulgar e implantar diversas formas de manifestações turístico-culturais, economia criativa e empreendedorismo, valorizando os artistas, técnicos e trabalhadores do setor e suas expressões artísticas, em conformidade com o calendário oficial de eventos e de ações dos segmentos do município e demais demandas da Administração Pública Municipal.

CREDENCIADOS

NOME	MODALIDADE	SUBMODALIDADE	NOTA
DANIELA APARECIDA ZANOLO PINA	MÚSICA	SAMBA – GRUPO A PARTIR DE 6 INTEGRANTES	80
DERVAL DE ANDRADE	ARTES CÊNICAS	INTERVENÇÃO ARTISTICA - SOLO	60
DERVAL DE ANDRADE	ARTES CÊNICAS	INTERVENÇÃO ARTISTICA - TRIO	60
GENE FIREBALL KART TERAPIA CNPJ: 47.347.862/0001-59	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	PRODUTOR DE EVENTOS	60
FEB BRASIL ADMINISTRAÇÃO CULTURAL, BENS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.701.159/0001-90	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	PRODUTOR DE EVENTOS	67
LEME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA CNPJ: 32.658.487/0001-90	MÚSICA	MBP - TRIO	94
LEME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA CNPJ: 32.658.487/0001-90	MÚSICA	JASS - QUARTETO	94
MARCELO DE SOUZA HERMENEGILDO	MÚSICA	POP E POP ROCK - GRUPO A PARTIR DE 6 INTEGRANTES	75
MAYARA GÓIS	MÚSICA	SOLO	75
MICHEL DOMINGUES DE ANDRADE	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	FILMMAKER	60
MICHEL DOMINGUES DE ANDRADE	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	FOTÓGRAFO	60
ROSELI OLIVEIRO	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	COSTUREIRA	60
SUELY FERREIRA	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	PRODUTOR DE EVENTOS	80
TAKE OVER FILMES LTDA CNPJ:47.772.302/0001-41	PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO	FILMMAKER	60

1

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 02/2026, torna pública a convocação dos candidatos classificados abaixo relacionados para manifestação de interesse e adoção das providências necessárias à contratação temporária, observada a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 22/06/2026, das 8:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, a Rua Amazonas, 504, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme necessidade da Administração.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Auxiliar de Limpeza em Saúde 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARGARETH BRENTEGANI LION TAVARES	89	30
2	JOANIZA ROSALINA DO AMARAL SAMPAIO	123	22
3	EDILMA LIMA SANTOS SOUZA	90	21
4	NALDIÉS PINTO	1	20
5	ELZA MARIA ZACARIAS EUFORINO	66	20
6	ALESSANDRA DOS SANTOS CEZARIO	3	20
7	VIVIANE APARECIDA PEREIRA MOREIRA	4	20
8	RENATA APARECIDA MARQUES DO PRADO DIOTTO	38	20
9	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	48	17
10	BIANCA PASQUAL MACHESINI	13	16
11	RIVANI FRANCISCA SOARES	130	15
12	KATIA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	88	14
13	ANA RITA MOREIRA COSTA	67	14
14	MARCIA REGINA MOREIRA DE LIMA	26	11

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

15	ODAIR DOS SANTOS	71	10
16	ROSANIA DE MELO SILVA	112	8
17	SUELI APARECIDA CARDOSO	12	8
18	BIANCA CRISTINA MARQUES	69	8
19	DEBORA DE SOUZA REIS MACHADO	55	6
20	SIMONE REGINA GUERRA	76	6
21	SILVIA OLIVEIRA DE JESUS	70	6
22	DAIANA MARQUES DO PRADO	17	6
23	ALESSANDRA SIMINA DOS SANTOS	131	4
24	JOSILENE PEREIRA MELO	91	3
25	MARIA CECILIA TORQUATO AIRES	63	2
26	CONCEIÇÃO APARECIDA CHIERICE CORNELIO	98	2
27	GIRLANE CHAVES BARBOSA	50	2
28	BRUNA ESTER DE MIRANDA	56	2
29	JOCELIA FOLMER MEIRA	87	1
30	ADRIANA PARMA	92	1
31	FRANCISCA MARIA NASCIMENTO PEREIRA	43	0
32	ANDREIA CRISTINA GARCIA	39	0
33	FERNANDA CAMPOS DOS SANTOS	60	0
34	SUELEN PATRICIA MONTEIRO DE AQUINO	107	0
35	JOSEANE FERNANDA BARBOSA PEREIRA	57	0
36	LETICIA PRISCILA DE JESUS	5	0
37	IVANA CARNEIRO DOS SANTOS	124	0
38	CRISLAINE LEOPOLDO CANDIDO	64	0

1.2 Auxiliar de Limpeza em Saúde 8 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CATARINA APARECIDA DA SILVA	11	23
2	DALVANI FREIRES DA SILVA	126	23
3	LUCIA TAVARES	102	10

1.3 Auxiliar de Farmácia 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	GESIANE FURTADO DA SILVA	78	21
2	ATALIA DE CARVALHO OLIVEIRA CORREIA	23	14
3	DENISE RIGHETE CONTE	61	5
4	SILVANA APARECIDA FERNANDES	22	4
5	TAMARA MARQUES POMPEU	54	4

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

6	GABRIELE GUERRA DA SILVA	75	2
7	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	103	1

1.4 Controlador de Acesso 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	LUIS EDUARDO BUZO	8	20
2	HELMIR REIS DOS SANTOS	18	20
3	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	51	13
4	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	86	10
5	ORLANDO CESAR SIQUEIRA	36	10
6	ALCINDO DANIEL PRADO	94	10
7	RICARDO DOS SANTOS SILVA	95	10
8	ANDERSON DE SOUSA LIMA	77	10
9	ADRIANO LUIS DOS SANTOS	21	9
10	MARLENE DOS SANTOS DEMETINO	14	9
11	JEAN NATIVIDADE NEVES	80	7
12	LEANDRO DE OLIVEIRA	82	6
13	ETYENE DOS PASSOS DINIZ	30	5
14	MILTON CEZAR MALACHIAS	62	4
15	PEDRO CLÁUDIO PIO JÚNIOR	73	3
16	ROBSON MARQUES DE OLIVEIRA	128	3
17	IDENI DE SOUZA SILVA	104	3
18	ANTÔNIO CARLOS SIMÕES JÚNIOR	72	2
19	PIETRA CRISTINA ESTEVÃO	127	2

1.5 Técnico de Imobilização Ortopédica 12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS	61	14
2	DIEGO CALIXTO DE SOUZA	119	10

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação não gera direito automático à contratação, que ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, à aptidão em exame admissional, à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade da Administração e ao cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 02/2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (19) 3199-7512, ramal 3000.

Publique-se.

Jaguariúna, 19 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449
Dados: 2026.06.19 15:50:18 -03'00'

Maria da Conceição de Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA / RETIFICAÇÃO Nº 01 – PROCESSO SELETIVO SEF Nº 01/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo SEF nº 01/2026 comunica a alteração de endereço conforme abaixo:

Onde se lê: "Rua Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna/SP"

Leia-se: "Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna/SP"